

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ -RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

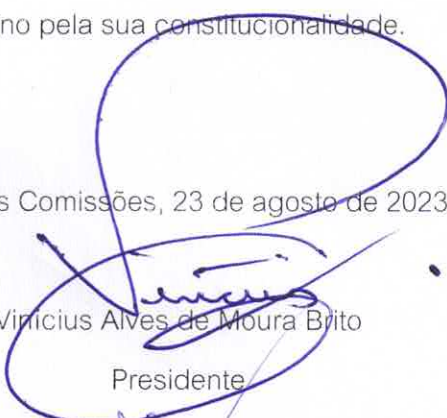
ASSUNTO: Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilberto Chediak Leitão Torres.

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À UTILIZAÇÃO DA MUSICOTERAPIA COMO TRATAMENTO TERAPÊUTICO COMPLEMENTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SÍNDROME OU TRANSTORNO DO ESPECTRO OU AUTISTA."

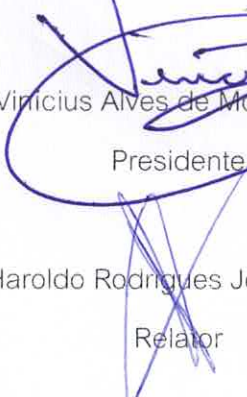
RELATOR: Vereador Haroldo Rodrigues Jesus Neto.

Analisando o projeto de lei, opino pela sua constitucionalidade.
É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2023.


Vinicius Alves de Moura Brito

Presidente


Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Relator


Júlio Cezar José de Andrade Filho

Membro

RECEBIDO EM
19 / 09 / 23
